

**PORATARIA Nº 252, DE 2 DE MARÇO DE 2009**

A Secretaria de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo Registro E-MEC nº 20079871, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Psicologia, licenciatura, com 35 (trinta e cinco) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade Federal de Goiás, situada na Rodovia Goiânia Nerópolis, Km 12, bairro Campus Samambaia, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, mantida pelo Ministério da Educação, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

§ 1º A Instituição deverá adaptar-se ao Disposto no Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, o que será verificado por ocasião da renovação do reconhecimento do curso, nos termos do art. 41 do Decreto nº 5.773 de 9 de maio de 2006.

§ 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORATARIA Nº 253, DE 2 DE MARÇO DE 2009**

A Secretaria de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo E-MEC nº 20073997, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Engenharia, bacharelado, com habilitação em Engenharia Ambiental, que passará a denominar-se Engenharia Ambiental, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana, situada na Rua Artemia Pires Freitas, s/n, bairro SIM, na cidade de Feira de Santana, no Estado da Bahia, mantida pelo Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia Ltda., com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORATARIA Nº 254, DE 2 DE MARÇO DE 2009**

A Secretaria de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo E-MEC nº 20073911, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Fonoaudiologia, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Faculdade Nobre de Feira de Santana, situada na Avenida Maria Quitéria, nº 2.116, bairro Kalilândia, na cidade de Feira de Santana, no Estado da Bahia, mantida pelo Grupo Nobre de Ensino Ltda., com sede na cidade de Feira de Santana, no Estado da Bahia, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 712/2008, de 21 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2008, Seção 02, Página 02, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o art. 214 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações posteriores, a Lei nº 11.514 de 13 de agosto de 2007, Portaria Interministerial nº 127 e 165/2008, a Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, o Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, lei 11.897 de 30 de dezembro de 2008 e Decreto 6.752 de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário da ação 0579 -Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não-Gratuito - Nacional, para fins de pagamento de bolsas dos médicos residentes das Instituições Federais de Ensinos Superiores, referentes ao mês de FEVEREIRO de 2009, de acordo com o Anexo I desta Portaria, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 12.364.1073.0579.0001 - Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não-Gratuito - Nacional  
Fontes: 0118000000 , 0118033903

PTRES: 025058

Elementos de despesa:

4.5.91.66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos

V. Processo: 23000.000782/2009-29

Art. 2º - A descentralização de crédito orçamentário será efetuada em parcela única e o recurso financeiro será liberado mediante a liquidação dos empenhos emitidos à conta do crédito descentralizado.

Parágrafo Único - o saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, deverá ser devolvido a Secretaria de Educação Superior, no exercício financeiro de 2009.

Art. 3º - O monitoramento da execução, referente à ação 0579 -Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não-Gratuito - Nacional, será realizado pelo Departamento de Residência e Projetos Especiais na Saúde - DEREM/SESu.

Art. 4º - Os créditos descentralizados por destaque integrarão as prestações de contas anuais das Instituições Federais de Ensino Superior, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**ANEXO**

UG	GESTÃO	IFES	HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS	Nº Residentes		3390.04	3391.47	TOTAL	NC
				Fevereiro	53				
150229	15222	UFAL	Hospital Universitário Prof. Alberto Antônio		53	101.571,85	20.314,37	121.886,22	099
150247	15223	UFBA	COMPLEXO HOSPITALAR DA UFBA		187	358.376,15	71.675,23	430.051,38	100
150244	15224	UFCE	Hospital Walter Cantídio		169	323.880,14	64.776,03	388.656,17	101